



**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 0702.01.24-INEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011501/24**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, caput da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74, caput,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**AUTORIZO a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação nº 0702.01.24-INEX, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Prestação de serviços de fornecimento de link de dados com acesso à Internet por banda, por meio da infraestrutura (CDC) da CONTRATADA, para uso administrativo, projetos sociais ou de interesse e conveniência da administração pública, junto a Câmara Municipal de Ocara/CE

**PROPONENTE:**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO CEARA - ETICE

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 16.197,60 (dezesseis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Diante do exposto, o(a) Presidente da Câmara Municipal, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA**  
**CNPJ: 12.459.624/0001-50**



atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ocara/CE, 07 de fevereiro de 2024

**MARCONDES BARBOZA MARCOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**